



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
12/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE E EMPRESA JOAR  
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, inscrito na Matrícula Funcional SIAPE nº 6310674, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 23069.152837/2021-87, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente instrumento o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato nº 12/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, conforme valores abaixo:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Instalação de aparelho, com capacidade de 7500 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	40	unid	R\$ 544,45	R\$ 21.777,92
2	Instalação de aparelho, com capacidade de 9000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	40	unid	R\$ 609,72	R\$ 24.388,94
3	Instalação de aparelho, com capacidade de 12000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	60	unid	R\$ 781,11	R\$ 46.866,84
4	Instalação de aparelho, com capacidade de 18000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	100	unid	R\$ 874,38	R\$ 87.438,13
5	Instalação de aparelho, com capacidade de 22000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua	40	unid	R\$ 1.025,94	R\$ 41.037,63

	instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.				
6	Instalação de aparelho, com capacidade de 24000 BTU , incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	60	unid	R\$ 1.025,94	R\$ 61.556,44
7	Instalação de aparelho, com capacidade de 30000 BTU , incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	60	unid	R\$ 1.025,94	R\$ 61.556,44
8	Instalação de aparelho, com capacidade de 36000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	60	unid	R\$ 1.025,94	R\$ 61.556,44
9	Instalação de aparelho, com capacidade de 48000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	40	unid	R\$ 1.107,55	R\$ 44.301,98
10	Instalação de aparelho, com capacidade de 60000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.	40	unid	R\$ 1.142,52	R\$ 45.700,99
11	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 1/4", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	200	m	R\$ 34,39	R\$ 6.878,47
12	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 3/8", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	200	m	R\$ 58,29	R\$ 11.658,42
13	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 1/2", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	150	m	R\$ 75,78	R\$ 11.366,96
14	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 5/8", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	150	m	R\$ 102,59	R\$ 15.389,11
15	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 3/4", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	150	m	R\$ 104,93	R\$ 15.738,86
16	Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 7/8", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	100	m	R\$ 109,59	R\$ 10.958,91
17	Instalação e fixação de tubulação aparente em eletroduto de PVC rígido de 3/4", incluindo caixas de derivação medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	400	m	R\$ 18,65	R\$ 7.461,39
18	Instalação e fixação de tubulação aparente em eletroduto de PVC rígido de 1", incluindo caixas de derivação medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	400	m	R\$ 20,40	R\$ 8.160,89
19	Instalação e fixação de tubulação aparente em eletroduto de PVC rígido de 1 1/2", incluindo caixas de derivação medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	300	m	R\$ 20,40	R\$ 6.120,67
20	Instalação e fixação de quadro sobrepôr de comando com disjuntor de proteção do tipo DIN em potência entre 10 e 50 A, incluindo terminais de interligação	100	unid	R\$ 291,46	R\$ 29.146,04
21	Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	400	m	R\$ 13,99	R\$ 5.596,04
22	Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	400	m	R\$ 23,32	R\$ 9.326,73
23	Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	300	m	R\$ 34,39	R\$ 10.317,70
24	Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 10,0 mm <sup>2</sup> medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	400	m	R\$ 51,30	R\$ 20.518,81
25	Execução de tubulação de drenagem embutida em paredes e/ou aparente em tubos de pvc rígido sd 25 mm medida pela quantidade superior aos 3 m da	200	m	R\$ 38,47	R\$ 7.694,56

	franquia inicial				
26	Execução de tubulação de drenagem embutida em paredes e/ou aparente em tubos de pvc rígido sd 32 mm medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	200	m	R\$ 48,38	R\$ 9.676,49
27	Execução de tubulação de drenagem embutida em paredes e/ou aparente em tubos de pvc rígido sd 40 mm medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial	100	m	R\$ 57,36	R\$ 5.735,94
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 687.927,75</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor máximo anual desse contrato será reajustado de R\$ 660.199,37 (seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 687.927,75 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), com base no índice IPCA-IBGE, de 4,2% (quatro inteiros e dois décimos por cento), correspondente ao período de julho de 2023 a junho de 2024.

2.2. O valor máximo mensal do contrato será reajustado de R\$ 55.016,61 (cinquenta e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos) para R\$ 57.327,31 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. Para início dos efeitos financeiros deste reajuste, será considerada a data de início do segundo ano de vigência contratual, a saber: dia 16 de junho de 2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Natureza de Despesa 339039, Fonte 1000, UGR 150745 e PI M20RKG0101N.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na nas disposições do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 34.396,39 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições estipuladas no item 22 do Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas por este Termo de Apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição da República Federativa do Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2195111** e o código CRC **0C37AB14**.

Nível de titulação exigida: Doutorado  
Processo de seleção de docente nº 23068.007637/2023-42  
Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Virginia Célia Carvalho da Silva	82,50

Nº 46  
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
Departamento: Psicologia  
Área/Subárea: Psicologia (cód. CNPq: 7.07.00.00-1)/Tratamento e Prevenção Psicológica (cód. CNPq: 7.07.10.00-7)  
Nível de titulação exigida: Doutorado  
Processo de seleção de docente nº 23068.007637/2023-42  
Modalidade: Reserva de vagas - Negros  
- Não houve candidato classificado

Nº 47  
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
Departamento: Psicologia  
Área/Subárea: Psicologia (cód. CNPq: 7.07.00.00-1)/Tratamento e Prevenção Psicológica (cód. CNPq: 7.07.10.00-7)  
Nível de titulação exigida: Doutorado  
Processo de seleção de docente nº 23068.007637/2023-42  
Modalidade: Reserva de vagas - Pessoa Com Deficiência  
- Não houve candidato classificado

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2024**

Processo nº 23068.026921/2024-07. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes e a Associação das Bandas de Congo da Serra - ES Objeto: restauração do estande da banda de congo Konshaça. Data da assinatura: 12/08/2024. Vigência: 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro. Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL Nº 132/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e considerando o Relatório de Auditoria TCU nº 012.263/2018-4.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA - FFE;  
Área de Concentração: PRÓTESE DENTÁRIA.  
Número de Vagas: 01 (UMA);  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;  
Classe: Assistente A.  
Período de inscrição: 20/08/2024 a 29/08/2024.  
O Edital completo, acima mencionado, bem como datas, requisitos, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/cpd/processoseletivo/listarTodos.cpd>

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 90033/2024**

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 90033/PROAD/2024, tendo sido adjudicado e homologado os seguintes itens em relação às empresas: UNILIMP SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA(50.251.190/0001-98);2,15,20,21; 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA(05.108.702/0001-07);2,3; DUOLIMP COMERCIO LTDA(11.506.338/0001-36);5; WAGNER FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA(23.105.995/0001-50);8,12,17,32; J BRILHANTE COMERCIAL LTDA(06.910.908/0001-19);11,50; 50.727.020 STEFANY RODRIGUES LOPES DA SILVA(50.727.020/0001-37);16; TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA(05.291.541/0001-30);18; SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA(18.593.064/0001-09);22,35; AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(41.063.862/0001-40);25; 53.950.596 MARIA CRISTINA VERDIANA DE SOUZA(53.950.596/0001-57);27,41; HM-RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA(26.649.804/0001-00);28,48; 31.313.294 KARIN FERREIRA DA CRUZ(31.313.294/0001-35);30,43,45; WIPE COMERCIAL LTDA(17.526.067/0001-67);36; GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA(44.532.872/0001-76);37; PABLO LUIS MARTINS(09.138.326/0001-54);39,57; ATZANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVELIS LTDA(07.412.807/0001-80);49;I SANTOS COMERCIO LTDA(30.182.057/0001-10);51; ASG GONCALVES CONSULTORIA & PARTICIPACAO COMERCIO E SERVICOS(51.409.836/0001-85);52; INOVA RIO MATERIAIS ELETRICOS E DESCARTAVELIS LTDA(34.894.910/0001-87);53,54; INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA(20.513.786/0001-58);59; EUCONSIGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(31.947.274/0001-16);60.  
CANCELADOS:4,6,7,9,10,13,14,19,23,24,26,29,31,33,34,38,40,42,46,47,55,56,58.

VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS  
Pregoeira

(SIDEC - 13/08/2024)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 150182**

Número do Contrato: 21/2020.  
Nº Processo: 23069.153426/2020-28.  
Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 16.858.835/0001-17 - DECISION TEAM LTDA. Objeto: Reajuste de preços do Contrato nº 21/2020, com base no índice IPCA-IBGE, de aproximadamente 4,2%, correspondente ao período de julho de 2023 a junho de 2024. Vigência: 19/07/2024 a 16/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 570.735,58. Data de Assinatura: 12/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2024).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 150182**

Número do Contrato: 12/2021.  
Nº Processo: 23069.152837/2021-87.  
Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 13.438.661/0001-45 - JOAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Reajuste de preços do Contrato nº 12/2021, com base no índice IPCA-IBGE de 4,2%, correspondente ao período de julho de 2023 a junho de 2024. Vigência: 16/06/2024 a 16/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 687.927,75. Data de Assinatura: 13/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2024).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205.012824/2024-15.

Inexigibilidade Nº 90253/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 48.386.520/0001-00 - LEARNBASE GESTAO E CONSULTORIA EDUCACIONAL S.A.. Objeto: Contratação de solução de verificação de similaridade e detecção de plágio Turnitin Similarity para 2000 (duas mil) licenças individuais aos usuários do sistema e suporte técnico e manutenção do sistema pela empresa, por meio remoto, nos termos do Termo de Referência.  
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 15/08/2024 a 14/08/2025. Valor Total: R\$ 24.970,53. Data de Assinatura: 13/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2024).

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIOS**

Universidade Federal Da Fronteira Sul e MR Consultoria e Gestão De Talentos e Estágios Ltda. Objeto: o Presente Termo de Convênio tem por objetivo o desenvolvimento de ações para a realização de atividades de Estágio previstas na Lei nº 11.788/2008 para a complementação da formação acadêmico-profissional e sócio-cultural através da intermediação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei nº 9394/1996 e o Regulamento de Estágio da UFFS. Vigência: 01/08/2024 até 01/08/2029. Valor: não se aplica. PROCESSO 23205.018617/2024-66. Entidades assinam: Sr. Adriana Remiao Luzardo, Diretora do Campus Chapecó da UFFS, e o representante legal do MR CONSULTORIA E GESTÃO DE TALENTOS E ESTÁGIOS LTDA, Marcia Adriana de Lima da Rosa. JOÃO ALFREDO BRAIDA. Reitor

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205012814202471. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenções e adequações nas redes elétrica e lógica, incluindo fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas, nos Campi Chapecó, Erechim e Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 14/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Sc 484 - Km 02, Fronteira Sul, - Chapecó/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158517-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/08/2024 às 09h15 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

TOME COLETTI  
Pregoeiro

(SIASgnet - 13/08/2024) 158517-26440-2024NE000086

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153052**

Número do Contrato: 39/2024.

Nº Processo: 23070.038004/2023-37.  
Pregão. Nº 124/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 37.301.317/0001-78 - EXCEL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: A) alteração contratual de sociedade limitada do preâmbulo do contrato sei nº 39/2024 - excel comércio e serviços ltda, inscrito(a) no cnpj/mf sob o nº. 37.301.317/0001-78, sediado(a) na rua presidente cerda, nº. 61, qd. 49, lt. 06, sala 01, jardim presidente, goiânia, goiás, doravante designado contratado, neste ato representado(a) por renivaldo bispo da paixão, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, para excel comércio e serviços ltda, inscrito(a) no cnpj/mf sob o nº. 37.301.317/0001-78, sediado(a) na rua presidente cerda, nº. 61, qd. 49, lt. 06, sala 01, jardim presidente, goiânia, goiás, doravante contratado, neste ato representado(a) por novo sócio luciano de souza moreira, conforme atos constitutivos da empresa, doc. Sei/ufg 4594698.  
b) alteração do contrato sei nº. 39/2024, respeitando o artigo 125 da lei nº 14.133/2021, no que concerne à alteração do preço e das condições de pagamento previstos na cláusula sexta, e a prorrogação de prazo de vigência de 11/08/2024 a 09/10/2024, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e o controle de obra, na forma dos arts. 6º, 111 e 113 da lei nº. 14.133/2021, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente termo aditivo, como segue:  
parágrafo único.

fica acrescentado o valor de R\$ 27.475,12 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), que representa 25 % do valor inicial do contrato de R\$ 109.899,99 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos).. Vigência: 11/08/2024 a 09/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 137.375,11. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2024).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 153052**

Número do Contrato: 20/2024.

Nº Processo: 23070.035893/2023-81.  
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 35.279.764/0001-42 - CALDAS KILL PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA. Objeto: Prorrogação automática pelo tempo correspondente, conforme cronograma físico-financeiro de 60 (sessenta) dias de a 15/08/2024 a 14/10/2024 - contratação de serviços comuns de engenharia, para execução de serviços de adequações em sistemas de prevenção e combate à incêndio em edificações da universidade federal de goiás (ufg) localizadas na cidade de goiânia/go.. Vigência: 18/01/2024 a 16/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.561.557,97. Data de Assinatura: 08/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2024).

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, WIGOR SOUZA FARIA, CPF \*\*\*.048.866-\*\*, a tomar conhecimento de débito não quitado no valor de R\$ 398,20 (trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), processo 23070.012564/2019-85, atualizado até agosto/2024, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes de valores de bolsas recebidos indevidamente. A Guia de Recolhimento para quitação do débito pode ser obtida através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail [proad@ufg.br](mailto:proad@ufg.br) ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta notificação para pagamento, parcelamento ou apresentação de defesa através do e-mail [proad@ufg.br](mailto:proad@ufg.br). Em caso da ausência de pagamento, parcelamento ou apresentação de defesa dentro do prazo estipulado, o débito estará sujeito ao registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data de ciência da notificação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

Goiânia, 13 de agosto de 2024  
ANGELITA PEREIRA DE LIMA  
Reitora

